



**DECRETO Nº 7.072 DE 22 DE MAIO DE 2.020.**

*“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de entrega da Declaração de Bens e Valores dos servidores públicos municipais para o exercício de 2.020, dando outras providências.”*

**DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** as alegações contidas no processo administrativo n.º 2.020/000276-02-07, bem como o atual momento decorrente do novo Coronavírus – COVID -19, em que o atendimento presencial nas repartições públicas encontra-se suspenso;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica, excepcionalmente, alterado para o dia 31 de agosto de 2020, o prazo disposto no inciso I do a artigo 7º do Decreto Municipal nº 7.000/2019, para a entrega da Declaração de Bens e Valores dos agentes públicos municipais, no exercício de 2.020.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 22 de maio de 2.020.

  
**DENIS EDUARDO ANDIA**  
Prefeito Municipal